

VERTENTE DO LÉRIO



“NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO”

LEI Nº 403/2014.

EMENTA: Fica denominada de Rua Nivaldo Salvador da Silva, a Rua que fica próxima à Fabrica Cibelco na Cidade de Vertente do Lério- PE e dá Outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - denomina-se de Rua Nivaldo Salvador da Silva, a rua que fica próximo à fabrica Cibelco na Cidade de Vertente do Lério.

Art. 2º - As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2014.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito